

Não permittindo o apuro das Finanças do Imperio, nem a Lei do  
Orçamento, que se continuem a fazer, como até aqui, as despesas  
das Legações do Imperio; cumpro-me communicar a V. Ill.<sup>ma</sup>,  
que o seu Ordenado fica reduzido ao de R\$=6000\$000: o do seu  
Secretario a R\$=1:600\$000: para as despesas da etiqueta R\$=800\$000,  
e para as da Secretaria R\$=1500\$000. Julgo desnecessario  
lembrar a V. Ill.<sup>ma</sup>, que, qualquer excesso de despesa que haja,  
não será abonado. O que participo a V. Ill.<sup>ma</sup> para  
sua intelligencia e execução, e para o fazer constar ao dito Se-  
cretario.

Deos Guarde a V. Ill.<sup>ma</sup>  
neiro em 18. de Dezembro de 1830.

Palacio do Rio de Janeiro

Francisco Carneiro de Campos

Monsenhor Fidigal



20  
Noy aff 54 do Siv. comp. p. 2

Pernambuco 26 Abril 1831

B. F. Pangel